



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA
PALACIO JOAQUIM DIDIER CGC(MF) 11.049.830/0001-20
RUA CLETO CAMPELO, 268 Centro - Gravatá/PE Fone/Fax:081-3563.9059

LEI Nº 3448/2008

EMENTA: Faz doação de área verde desmembrada a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS** Ministério de Gravatá PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar área verde desmembrada a Igreja Assembléia de Deus Ministério de Gravatá.

ART. 2º - A área a ser doada denominada de "área verde 01" medindo 400.00 m² situada entre as Ruas João Batista Nunes e Vereador Rafael Soares da Silva, no Arruamento São Tiago, no Município de Gravatá PE .

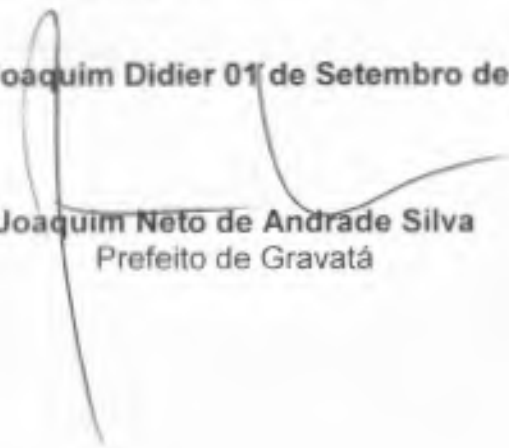
ART. 3º - A área acima mencionada destina-se à construção da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Ministério de Gravatá, neste Município, ficando o donatário obrigado, no prazo de 02 (dois) anos a partir da publicação desta Lei fazer construir a edificação a que se destina, bem como um cinturão verde delimitando a área desmembrada

Art. 4º - O descumprimento do previsto no art. 3º da presente Lei implica automaticamente ao cancelamento da presente doação e seus efeitos, retornando o dito imóvel ao Patrimônio Municipal.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier 01 de Setembro de 2008..


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá